LEI Nº 3.324, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

DÁ NOME A UNIDADE DE SAÚDE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A unidade de Saúde do Bairro Jundiaí passa a denominar-se **UNIDADE DE SAÚDE ILION FLEURI JÚNIOR.**

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 07 de novembro de 2008.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO